



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3053 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Pública nº 002/2026

Solicitante: **FABRIKA MARKETING LTDA**

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

I – O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2026, publicou o edital da **Concorrência Pública nº 002/2026**, no Diário Oficial Eletrônico deste Município, edição nº 3.006, página 07 (fl. 338), no dia 26 de maio de 2026.

II - Em 30 de junho de 2026 a empresa **FABRIKA MARKETING LTDA** apresentou pedido de esclarecimento formulando alguns questionamentos pormenorizados sobre sete pontos do edital, além de apontar quatro inconsistências materiais adicionais, sustentando, em síntese:

- **Pergunta 1 (Fórmula de pontuação da Proposta Comercial):** Apontou divergência matemática no item 11.3 do Edital entre o escalonamento explicitado e a cláusula "E assim por diante (decrecente de 2 pontos)", solicitando esclarecimento sobre o critério de pontuação aplicável a percentuais intermediários de desconto.
- **Pergunta 2 (Pontuação máxima da Proposta Técnica):** Indicou contradição entre o caput do item 10.2 do Edital (que menciona máximo de sessenta pontos) e o restante do item 10.2, alínea "a", tabela e Anexo X (que preveem setenta pontos).
- **Pergunta 3 (Subcomissão Técnica e art. 10 da Lei nº 12.232/2010):** Questionou a ausência de publicação prévia da relação de sorteáveis com antecedência mínima de 10 dias e da data e local da sessão pública de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica.
- **Pergunta 4 (Estrutura da Proposta Comercial - desconto sobre custos internos e honorários):** Apontou aparente desalinhamento entre o item 6.6 do Edital e o Anexo V (que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3053 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

preveem desconto sobre custos internos) e o Estudo Técnico Preliminar - Anexo IX (que menciona honorários), enquanto a Minuta de Contrato já os fixa.

- **Pergunta 5 (Nota zero como causa de desclassificação - abrangência do item 10.3, III):** Solicitou definição sobre se a atribuição de nota zero desclassifica a proposta quando ocorrida em qualquer subquesto individualmente ou apenas se atingir o bloco do Plano de Comunicação como um todo.
- **Pergunta 6 (Prazo recursal aplicável):** Indicou contradição entre os itens 10.7 e 11.8 do Edital (que preveem 5 dias úteis) e a Seção 14 (que fixa 3 dias úteis conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021).
- **Pergunta 7 (Tabela SINAPRO-PR de referência):** Questionou qual edição da Tabela SINAPRO-PR servirá de referência para fins de execução e remuneração contratual ao longo da vigência avençada.
- **Pontos materiais adicionais para retificação:** Apontou divergências pontuais no prazo de impugnação (item 3.1 vs. item 3.3), erro tipográfico na vigência (item 16.1 - "12 (dose) meses"), equívoco nas remissões de infrações administrativas (itens 18.5.2 e 18.6.1 remetendo aos inexistentes 18.2.7 e 18.2.8) e aparente contradição no quantitativo de invólucros (item 6.1 vs. item 6.2).

III – Esta Agente de Contratação e o Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 12.232/2010, tecem as seguintes respostas e esclarecimentos formais ponto a ponto:

III.a) PERGUNTA 1: Da fórmula de pontuação da Proposta Comercial

RESPOSTA: Prevalece a pontuação estabelecida no item 11.3 do Edital. Entenda como exclusiva a frase: *"E assim por diante (decrecente de 2 pontos), utilizando o mesmo critério;*

III.b) PERGUNTA 2: Da pontuação máxima da Proposta Técnica

RESPOSTA: Trata-se de erro material de digitação. A pontuação técnica máxima correta é de 70 (setenta) pontos, conforme a soma dos quesitos: Plano de Comunicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3053 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Publicitária (50 pontos), Capacidade de Atendimento (10 pontos) e Relatos de Soluções de Problemas (10 pontos). O texto do item será retificado para refletir este valor.

III.c) PERGUNTA 3: Da Subcomissão Técnica e do cumprimento do art. 10 da Lei nº 12.232/2010

RESPOSTA: Em estrita observância ao art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí informa que o chamamento público para formação da Subcomissão Técnica já foi publicado, a relação dos inscritos cumpre os termos da Lei de regência e o sorteio já foi realizado em sessão pública. O processo na íntegra pode ser consultado pelo link <https://ariranhadoivai.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1177>

III.d) PERGUNTA 4: Da estrutura da Proposta Comercial (desconto sobre custos internos e honorários)

RESPOSTA: A proposta de preço seguirá o que determina o item 11.3 do Edital e o Anexo V (Modelo de Proposta Comercial), contemplando apenas um percentual: o desconto sobre custos internos com base na Tabela SINAPRO-PR.

III.e) PERGUNTA 5: Da nota zero como causa de desclassificação (abrangência do item 10.3, III)

RESPOSTA: Será desclassificada a proposta que obtiver nota zero em qualquer um dos sub quesitos, considerados individualmente conforme os itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5. A publicidade institucional exige excelência técnica em todas as suas frentes. A atribuição de nota 0 (zero) em qualquer um dos sub quesitos de avaliação da proposta técnica demonstra o não atendimento aos requisitos mínimos do *briefing*, resultando na desclassificação da licitante, conforme previsto no item 11.5 do instrumento convocatório.

III.f) PERGUNTA 6: Do prazo recursal aplicável

RESPOSTA: O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis em todas as fases, e onde se lê 5 (cinco) dias passa-se a ler 3 (três) dias. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o prazo recursal foi unificado. Fica ratificado que o prazo para interposição de recursos em qualquer fase deste certame será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

III.g) PERGUNTA 7: Da tabela SINAPRO-PR de referência aplicável à execução contratual

RESPOSTA: A tabela SINAPRO-PR será a vigente na data do fato gerador, atualizada conforme cronograma do SINAPRO-PR.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3053 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Para o processo licitatório, a tabela do SINAPRO-PR que será utilizada como referência será a vigente na data de publicação do edital.

IV – Quanto aos erros materiais apontados pela Solicitante, esta Administração Pública esclarece:

IV.a) Prazo de impugnação e pedido de esclarecimentos: Prazo para impugnação e pedido de esclarecimentos da presente licitação foi até o dia 21/07/2026;

IV.b) Item 16.1 do Edital (prazo de vigência): Onde se lê "12 (DOSE) meses", passa-se a ler "12 (DOZE) meses".

IV.c) Itens 18.5.2 e 18.6.1 do Edital: Referência equivocada; onde se lê 18.2.8, passa-se a ler 18.2.7.

IV.d) Item 6.1 do Edital (número de invólucros): Conforme consta no decorrer do item, são 4 invólucros, a saber: via não identificada do plano de comunicação; via identificada do plano de comunicação; as informações da proponente; e a proposta de preço.

V - Em face do exposto, e em conformidade com o disposto no Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.6 do Edital, **DETERMINO** a publicação formal das presentes respostas no sítio eletrônico oficial do Município de Ariranha do Ivaí

(<https://ariranhadoivai.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a expedição o envio do referido documento a solicitante, pelo mesmo endereço eletrônico (em resposta) encaminhado a presente solicitação de esclarecimento.

VI - Encaminha-se o expediente ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos para a devida divulgação das respostas e sua publicação, garantindo-se a isonomia e a justa competição entre as licitantes interessadas.

VII - Isto posto, era o que tinha a informar e observar.

VIII - Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí - PR, 24 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3053 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Agente de Contratação

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal